



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0057 Daniele

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, portador do R.G nº 1.015.291 SSP/SC e CPF sob o nº 386.038.889.49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

**DANIELE MUSA CHIOSSI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Sebastião, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.333.334/0001-05, representada neste ato por seu Procurador, Sr. **JUCILMAR MARCELO CHIOSSI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF nº 868.667.969-20 e RG nº 3.180.565, denominado para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0057/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0138/2014 - Pregão Presencial nº 0058/2014, Ata de Registro de Preço nº 0057/2014, e pelo Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário do seguinte item relacionado abaixo da Ata de Registro de Preço nº 0057/2014, de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e parecer Jurídico, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	Prestação de serviços com trator de esteira, peso mínimo de 16 ton., equipado com lâmina frontal e escarificador treseiro, em boas condições de uso, destinado ao atendimento de serviços de infra-estrutura.	Horas	R\$ 178,00	R\$ 200,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 19 de março de 2015.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Daniele Musa Chiossi ME**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: